

# TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

## **TAYLANE FERREIRA QUIRINO**

Acadêmica do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), [taylaneqq@gmail.com](mailto:taylaneqq@gmail.com).

## **EDMERSON DOS SANTOS REIS**

Doutor em Educação na Universidade Federal da Bahia – UFBA, Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), [esreis@uneb.br](mailto:esreis@uneb.br).

## RESUMO

Esse trabalho é parte do projeto de pesquisa “Observatório dos Indicadores da gestão educacional no território do Sertão do São Francisco”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Trata-se do subprojeto “Levantamento dos indicadores de atendimento e qualidade do Transporte Escolar Rural (TER) nos municípios do território Sertão do São Francisco”, que ao pesquisar os indicadores fornecidos sobre o transporte escolar, reflete sobre a sua importância e investiga o cumprimento das leis referentes ao TER. A pesquisa tem abordagem quanti-qualitativa e o artigo foi fundamentado principalmente nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e no “manual” que estabelece subsídios ao Dirigente Municipal de Educação, publicado e distribuído oficialmente pelo Ministério da Educação (MEC) no ano de 2014. Quanto mais baixa é a situação financeira do aluno, maior é a dependência do transporte escolar para se chegar à escola, por esse motivo que devemos sempre lutar pelos nossos direitos, e para isso é necessário que antes saibamos quais são eles, fazendo-se necessário que os trabalhos científicos possam também cumprir um papel conscientizador e transformador.

**Palavras-chave:** Transporte Escolar Rural; Escolas do Campo; Garantia do Direito.

## 1. INTRODUÇÃO

O estudo referente ao subprojeto “Levantamento dos indicadores de atendimento e qualidade do transporte Escolar nos municípios do Território Sertão do São Francisco” se fundamentou inicialmente no “manual” que estabelece subsídios ao Dirigente Municipal de Educação, publicado e distribuído oficialmente pelo Ministério da Educação (MEC) no ano de 2014; no livro “pesquisa nacional custo aluno - o transporte escolar rural sob diversos olhares”, lançado em 2013, realizado pelo Núcleo de Estudos Contemporâneos (NECON) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO); nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) entre outras fontes que serão discutidas no percurso desse artigo.

Como na área rural o sistema de transporte não está totalmente desenvolvido, isso obriga os alunos a acordarem de madrugada e percorrerem longos percursos a pé, tendo entre as consequências imediatas disso a repetência e a evasão escolar. Dito isso, no campo, para se chegar às escolas o transporte escolar é de suma importância. Com isso, o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que conta com dois programas de apoio ao transporte das crianças, o Programa Caminho da Escola onde é concebida uma linha de crédito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para aquisição de ônibus, micro-ônibus, miniônibus e embarcação zero quilômetro e o Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE) que disponibiliza uma transferência automática de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para custear despesas com reforma, seguro, licenciamento, impostos, manutenção e pagamento de serviços contratados com terceiros. (MEC, 2018).

O problema está exatamente na distribuição desse recurso público. Levando em conta que as comunidades e municípios tem necessidades diferentes, a distribuição igualitária não resolveria a problemática, por isso, propõe-se que o recurso seja distribuído de forma igualitária (atendendo ao princípio da igualdade), e também de forma equitativa (princípio da equidade), tendo assim uma distribuição justa.

Diante disso, buscou-se analisar, através dos elementos pesquisados com dados oficiais dos municípios e das demais fontes de pesquisa, a

efetividade e a qualidade do atendimento desses programas nos municípios do Território Sertão do São Francisco<sup>1</sup>, quanto à sua eficácia e a posterior criação de um banco de dados juntamente com os integrantes do Programa de iniciação científica (PICIN-UNEB), para que esse sirva como uma base de dados que permita a comparação de situações diversas, medindo a qualidade, com o intuito de propor alternativas para possíveis melhorias.

## 2. FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS

“Há, pois, um longo caminho a ser percorrido, antes que se possa afirmar que o Brasil garante o direito educacional para a população campestre”, e é com essa frase da autora Marilene Santos (2017), que podemos afirmar que se, por um lado, há a garantia desses direitos em termos legais, por outro convive-se cada vez mais com a “normalização” da negação destes.

A trajetória pela garantia do direito ao transporte escolar começa quando os legisladores à frente da construção da Constituição Federal de 1988 uniram o direito à educação à obrigação de oferta de transporte escolar, como podemos observar a seguir:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 2009).

A oferta de Educação do Campo tem uma longa trajetória de luta, e foi após alguns anos de submissão e também de enfrentamento que a Resolução CNE/CEB nº 2/2008 foi criada, e com ela a proibição do transporte do meio rural para o urbano de crianças até o 5º ano do Ensino Fundamental, sendo ela uma resolução do Conselho Nacional de Educação, que exerce a função de preservação do cumprimento das leis superiores da educação, como a Lei nº 11.700 de 2008, que determina

1 O território Sertão do São Francisco abrange uma área de 61.750,70 Km<sup>2</sup> e é composto por 10 municípios: Uauá, Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho.

a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima da residência de toda criança, a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. Convém ainda lembrar a Lei nº 8.690/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que no seu artigo 53 define que, a criança e o adolescente têm direito ao acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. (LEI N.8.069/90, ART. 53, V).

É nesse contexto que os municípios devem discutir a verdadeira motivação dessa crescente demanda de Transporte Escolar Rural (TER) implantado em todo país, a partir da assistência financeira do PNATE. Se, por um lado, se garante o transporte, mesmo que muitas vezes sem a devida qualidade, por outro lado, muito se tem alertado de que isso representa, na verdade, um esvaziamento dos espaços rurais, principalmente quando este transporte funciona no sentido campo – cidade.

Da mesma forma, o transporte escolar, presente no PNE (2001–2011) (BRASIL, 2001) como objetivo e meta, tem sido usado como forma de redução da oferta da Educação do Campo, à medida que retira crianças e jovens de suas comunidades para estudar em escolas nas sedes dos municípios, ou em comunidades muito distantes de suas residências. Assim, elimina-se a especificidade da Educação do Campo, que tem como um de seus princípios o fortalecimento identitário e cultural das crianças e jovens em suas comunidades (MARILENE SANTOS, 2017, p. 202-203)

A estratégia, prevista no PNE, de garantia do transporte escolar é motivo de preocupação no que se refere à “sobrevivência” das escolas do campo, visto que o fechamento de escolas em áreas rurais do Brasil não para de crescer. De acordo com um levantamento da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), de 2002 até o primeiro semestre de 2017, cerca de 30 mil escolas rurais no país deixaram de funcionar. Além disso, ao estimular a saída de crianças, adolescentes e jovens aprendizes do campo, promove-se também o desconhecimento dos que vivem no campo de sua própria realidade. Não adianta assegurar escola na cidade para as crianças e jovens do meio rural, porque isso as desenraiza do seu mundo, criando, à médio e à longo prazos, para os próprios municípios, mais problemas do que soluções.

É impossível falar de negação de direitos à educação, e não citar Paulo Freire. Ao analisar o livro *Pedagogia do Oprimido* de Paulo Freire

(1987), percebemos sua proposta que acentua a valorização do sujeito autônomo, sendo a principal via para o processo de construção do conhecimento, se afastando do tradicionalismo e autoritarismo no ensino. E essa proposta se concretizada através de uma educação contextualizada, que luta contra a colonização reducionista do Semiárido, presente nas escolas, que não levam em consideração os conhecimentos prévios da comunidade e dos sujeitos, obrigando-os a aceitar aquilo que vem de fora da sua realidade.

Paulo Freire defende também a formação integral do sujeito, valorizando não apenas a formação acadêmica, mas a formação para a vida que perpassa os muros das escolas e que considera os indivíduos em todas as suas dimensões. Podemos ainda inferir que o principal objetivo de Freire consiste no desenvolvimento de sujeitos críticos, no intuito de conscientização política, cultural, social e lutas de forma coletiva para transformar a realidade. Nesse sentido, ressaltamos a importância das escolas do campo e a valorização do seu modo de vida, dos seus conhecimentos, associada aos processos de rompimento com a narrativa hegemônica e capitalista presente no âmbito educacional.

Em razão do desenvolvimento de sujeitos críticos no sentido de conscientização política, cultural e social, é necessário destacar o papel imprescindível das lutas sociais, principalmente o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), que no campo, em 1984, propiciou de forma coletiva com outros movimentos sociais e sindicatos do campo, uma proposta de educação que se contrapunha à Educação Rural, que foi imposta em um contexto de uma educação desenvolvimentista, que queria “culturalizar” os povos do campo, de forma reducionista, tratando-os como “atrasados”, subjugando-os em contraponto com os povos urbanos.

“A presença da escola na comunidade é forte elemento na preservação de valores que mantêm as populações rurais vinculadas aos seus modos de vida e convivência” (HINGEL, 2007, p. 6). A importância de manter as escolas nas comunidades rurais, além de contextualizá-las, vai além somente do aspecto econômico, quantitativo, ou até mesmo de ser somente uma forma delas se aproximarem do modo de vida urbano, se trata acima de tudo de identidade, autonomia e resistência.

Para destacar a importância de construir autonomia nas comunidades camponesas através da escola, o parecer CNE/CEB Nº 36/2001, parágrafo único expressa que:

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciências e tecnologias disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva do país.

Ao longo do artigo, fica intrínseco perceber que a discussão sobre o TER está ligada a outros aspectos, como o acesso à escola pública e gratuita próxima a residência dos alunos, o fechamento de escolas do campo, o esvaziamento dos espaços rurais, e a conscientização crítica das comunidades do campo, visto que “a ação educativa e política não pode prescindir do conhecimento crítico dessa situação, sob pena de se fazer ‘bancária’ ou de pregar no deserto” (FREIRE, 1987, p. 120), e ao notar que a ingênua oferta do ensino público e gratuito não se faz suficiente para assegurar o direito à educação, é preciso oferecer também além do transporte, para que todos possam ter acesso e permanência na escola, a informação, porque é através dela que esses cidadãos e cidadãs constroem uma base crítica e política, que os capacita para não serem apenas acomodados e adaptados, mas que estejam imersos na própria engrenagem da estrutura dominadora, como explica Freire (1987).

Assegurar escolas na cidade para crianças e jovens do meio rural se trata de um desenraizamento, princípio causador do esvaziamento dos espaços rurais. O TER foi criado para garantir o direito à educação, mas, da forma que está sendo executado, transportando desenfreadamente e sem motivos necessários, as crianças e jovens do campo para as escolas da cidade, efetiva-se a negação do direito, influenciando ainda no pertencimento do sujeito do campo.

Mesmo que a oferta do TER seja executada, outras questões devem ser refletidas, a exemplo, podemos citar a precariedade do TER em muitos municípios do país, sendo inclusive motivo de denúncias e reportagens que dão destaque a esta problemática. O transporte é gratuito para os estudantes, mas o problema é a situação dos veículos: antigos, mal conservados e de segurança baixa ou perigosa. A autora Elisângela Pereira Lopes, na sua dissertação fala sobre o modelo organizacional para o transporte escolar rural nos estados e municípios brasileiros, e na sua conclusão explica que a desigualdade de renda é um dos efeitos mais preocupantes causada pela oferta insuficiente de transporte escolar.

Realizada a análise das especificações e condições da educação e do transporte escolar na área rural, observou-se, como característica da região a presença da desigualdade da renda e segregação espacial, ocasionada pela oferta insuficiente de serviço e infraestrutura de transportes. Essa situação possui estreita relação com a exclusão social e o baixo nível de bem-estar social da sociedade residente no campo. Ficou claro que a impossibilidade de utilizar o transporte pode restringir o acesso à educação, interferido na condição da vida dos alunos e reduzindo o bem-estar almejado. Dados estatísticos recentes apontaram como principais entraves à consecução do acesso à educação, a ausência de transporte escolar. (LOPES, 2009, p.145).

No caso da nossa pesquisa, essa abarca o Território Rural do Sertão do São Francisco, que está disposto em três subdivisões, que são: Borda do lago (Sento Sé, Sobradinho, Casa Nova, Pião Arcado e Remanso), Margem do rio (Curaçá e Juazeiro) e Caatinga (Campo Alegre de Lourdes, Uauá e Canudos), ambos localizados no interior do norte baiano. E para adentrar e conhecer a situação em que o TER se encontra nesses municípios utilizamos os dados fornecidos pelo PNATE em conjunto com a tentativa de contato com os próprios municípios sobre os custos gerais com o transporte escolar rural.

### 3. METODOLOGIA

A pesquisa foi bibliográfica, ou seja, revisão de literatura sobre as principais teorias que nortearam o nosso trabalho científico. Pode ser chamada de levantamento bibliográfico ou revisão bibliográfica, e foi realizada a partir de livros, sites da Internet, periódicos, artigos de jornais, entre outros, pois o acervo sobre certos conhecimentos pode estar em vários meios de compartilhamento de informação.

Conforme esclarece Boccato (2006, p.266),

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição

temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

O levantamento bibliográfico tem vários objetivos, entre os mais importantes, podemos citar que ele proporciona um aprendizado antecipado sobre áreas do conhecimento; ele facilita a escolha dos métodos que o pesquisador irá aplicar; e oferece recursos para compor a escrita final do projeto, como a introdução e a discussão do trabalho científico.

A pesquisa baseou-se na abordagem quali-quantitativa, junção entre a abordagem qualitativa, que segundo GERHARDT e SILVEIRA (2009), “a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc” e a abordagem quantitativa, que Esclarece Fonseca (2002, p. 20):

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

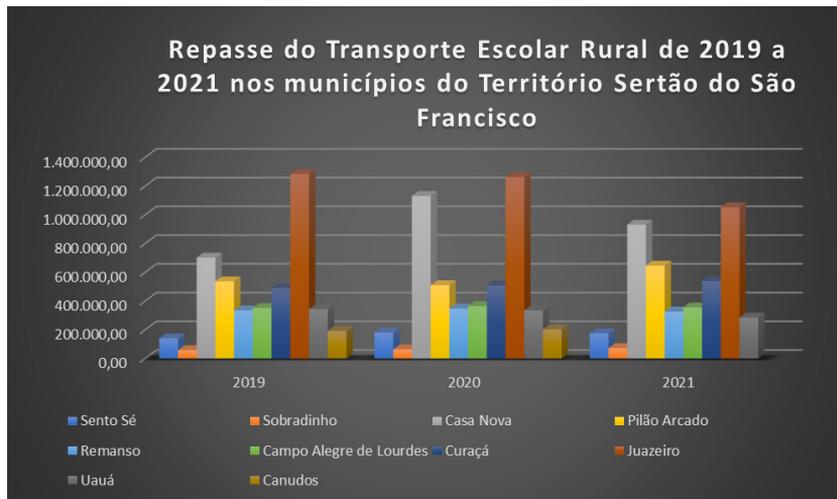
Dito isto, ao se preocupar tanto com a representatividade numérica, através dos dados coletados em sites municipais oficiais, promovemos o devido aprofundamento da compreensão dos resultados a partir das discussões e reflexões a respeito do tema junto com todo o grupo de pesquisa.

## 4. RESULTADOS

O PNATE foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em

área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

A pesquisa foi realizada a partir da coleta dos dados de 2015 a 2021, que encontram-se disponíveis no Observatório dos Indicadores da Gestão Educacional no Território do Sertão do São Francisco (<https://observatorioic.wixsite.com/unebjua>). De forma atualizada, esse ano, os estudos se concentraram nos dados mais recentes entre 2019 a 2021, que nos mostram quantitativamente o valor em reais repassado para os municípios do Território Sertão do São Francisco (TSSF):



**FONTE: PNATE (2021) – Elaboração: QUIRINO; REIS (2021)**

Além dos programas específicos, existe ainda a possibilidade de utilização dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento de programas de transporte escolar (art. 70, inc. VIII, da LDB). Esses valores repassados para os municípios exercem a função de base financeira em que cada município, percebendo a necessidade do lugar e dos habitantes, precisa acrescentar verba nesse orçamento, no intuito de fornecer um transporte escolar de qualidade, que não coloque em risco a segurança dos sujeitos que o utilizam. Ainda não possuímos esse valor acrescentado pelos municípios, uma vez que não se encontra disponível em plataformas digitais, sendo necessário requerer em cada prefeitura respectiva. Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996 (LDBEN), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme já destacado, relembramos que, quanto mais baixa é a situação financeira do aluno, maior é a dependência do transporte escolar para se chegar à escola, por esse motivo que devemos sempre lutar pelos nossos direitos, e para isso é necessário que antes saibamos quais são eles. Fechar escolas do campo é crime, e existe o dever de denunciar. O letramento é condição básica para que cidadãos e cidadãs participem da nação, contribuindo na construção de uma sociedade democrática, por esse motivo a forma como o TER está sendo distribuído nessas localidades tem um efeito contrário ao que seria conveniente para que as comunidades tenham os seus direitos cumpridos.

Nota-se particularmente nesse período de coleta de dados a falta de transparência dos municípios em fornecer as informações necessárias. Ressaltando que, de acordo com a LDB, a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios. Essa realidade se projeta como o desafio da minha pesquisa, que é ter acesso a esses dados municipais, que poderão me esclarecer realmente como o transporte escolar rural está sendo administrado no território Sertão do São Francisco, habilitando-me a fazer uma comparação com o que está sendo investido e o que realmente está sendo exercido nas comunidades. Porque os dados que coletei me mostram uma realidade inexistente.

Lembrando que a Lei Complementar 131, também conhecida como Lei da Transparência ou Lei Capiberibe (lei nº 6.924, de 25 de julho de 2009), é uma lei brasileira, sancionada em 2009 pelo Ex-presidente Lula, que obriga a União, os estados e os municípios a divulgar seus gastos na Internet em tempo real.

Foi por meio das lutas que as comunidades campesinas foram conquistando os seus direitos e a sua visibilidade. Por esse motivo, não podemos voltar atrás em aceitar o que está acontecendo no nosso Semiárido brasileiro, que de acordo com estudo de Rocha (2020), do ano de 2014 a 2018 foram fechadas mais de 8 mil escolas do campo, enquanto que o número de escolas urbanas fechadas no mesmo período é quase insignificante. Trazendo essas estatísticas para os municípios que foram abarcados na nossa pesquisa, sendo eles: Sento Sé, Sobradinho, Casa Nova, Pilão Arcado, Remanso, Curaçá, Juazeiro, Campo Alegre de Lourdes, Uauá e Canudos, identificamos em Rocha (2020), que cerca de 111 escolas foram fechadas e 242 escolas paralisadas nos municípios, obrigando a maioria dos alunos a se deslocarem para escolas urbanas, provocando o já citado,

esvaziamento dos espaços rurais. Esse é um dado alarmante e que provoca questionamentos. Por que um número tão grande de escolas do campo fechadas? Por que existe uma disparidade entre os fechamentos de escolas do campo com os fechamentos de escolas urbanas? Por que o TER é visto como a solução para essa problemática e não a permanência das escolas perto da residência dos estudantes?

## REFERÊNCIAS

BOCCATO, Vera Regina Casari. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação**. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. número 9394, 20 de dezembro de 1996. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

\_\_\_\_\_. **Resolução CEB/CNE nº04/99**. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE\\_CEB04\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf)>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE nº 33/2000**. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PCNE\\_CEB33\\_00.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PCNE_CEB33_00.pdf)>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: DF: Presidência da República, 1990.

\_\_\_\_\_. Censo Escolar da Educação Básica 2013: resumo técnico. Brasília, DF: INEP, 2014.

\_\_\_\_\_. Censo Escolar da Educação Básica 2016: notas estatísticas. Brasília, DF: INEP, 2017. Dados disponíveis em: <<https://www.fnede.gov.br/programas/pnate>>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Sobre o PNATE. Disponível em: < <https://www.fnde.gov.br/programas/pnate> >. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

COLLICCHIO, Erich. (Org.). **Pesquisa Nacional Custo Aluno: O transporte escolar rural sob diversos olhares**. Palmas: Universidade Federal de Tocantins, 2013. 318 p.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009. (Educação a Distância, 5).

ROCHA, Ádma Hermegildo. **Do direito à educação ao fechamento das escolas do campo: Uma negligência com os povos do campo no Semiárido Brasileiro**. (Dissertação de Mestrado). Juazeiro: BA: PPGESA/UNEB/DCH-III, 2020.

SANTOS, Marilene. **Educação do Campo no Plano Nacional de Educação: tensões entre a garantia e a negação do direito à educação**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 26, n. 98, p. 185-212, mar. 2018. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010440362018000100185&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440362018000100185&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 30 de setembro de 2021.